

Portaria nº 028, de 06 de março de 2025.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de **Géter Rodrigues dos Anjos**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025000853,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão vitalícia por morte** em favor de **GÉTER RODRIGUES DOS ANJOS**, CPF 798.226.141-87, na condição de esposo de **NEUZA DE JESUS DA SILVA DOS ANJOS**, CPF 012.570.631-62, ocupante do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas**, matrícula 9263, **Classe/Referência P1401A111**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, **falecida em 03 de janeiro de 2025**, nos termos do art. 2º, alínea “6” e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, § 1º ao 6º, da EC nº 103/2019.

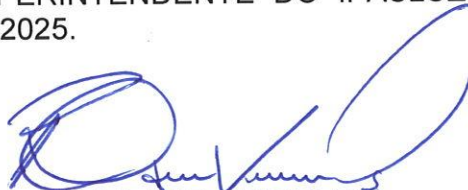
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), com valor mensal de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, os quais serão compostos da seguinte forma:

Composição do provento	Valor
Última remuneração	R\$ 1.843,22
Valor da média aritmética (100%)	R\$ 1.248,45
Média com cálculos art. 23 da EC nº103/2019 (1.248,45 x 62%)	R\$ 464,42
Complemento constitucional	R\$ 1.053,58
Total dos proventos	R\$ 1.518,00

Art. 3º- A referida pensão por morte terá **reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito da segurada, ocorrido em 03.01.2025.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente